

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 336/2026**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Sirene Lopes Moreno Barros Ribeiro, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de João Silva Ribeiro.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 03 de março de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 534 000\$00 (Quinhentos e trinta e quatro mil escudos), a favor de Sirene Lopes Moreno Barros Ribeiro, Cônjuge Sobrevivo, herdeira hábil de João Silva Ribeiro, falecido no dia 18 de novembro de 2025

A pensão, auferida pela Sirene Lopes Moreno Barros Ribeiro, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo: Sirene Lopes Moreno Barros Ribeiro .....534  
000\$00

Por despacho de 10 de fevereiro de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 5 meses e 26 dias.

O montante em dívida no valor de 733 579,00 (setecentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 124,00 CVE e as restantes de 3 335,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 18 de novembro de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de março de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 7 de abril de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*